UERN
JOUERN
JORNAL OFICIAL DA FUERN
Mossoró, 03 de setembro de 2022
Ano IV Nº 202

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1461, ID 16165264, e ratifica o deferimento do pleito da requerente.
Remeta-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep para adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, de Id nº 16246868, deferindo o pleito da requerente.
Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2758/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 2717/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 04410027.002376/2022-58,

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1° Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Bianca Valente de Medeiros, matrícula n° 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R$ xxx,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ xxx,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/08/2022, com a finalidade de participar de reunião com servidores do Departamento de Turismo e Direção do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16147171).

Leia-se:
Art. 1° Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Bianca Valente de Medeiros, matrícula n° 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/08/2022, com a finalidade de participar de reunião com servidores do Departamento de Turismo e Direção do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16147171).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2787/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 04410174.000536/2022-31,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Prof. Francisco Canindé da Silva, matrícula n° 05403-8, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Rio de Janeiro-RJ x Assu-RN, no(s) dia(s) 20 a 24/09/2022, com a finalidade de participar do XIII Seminário Nacional de Formação de Professores e II Seminário Nacional FORPARFOR, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16236614).
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2789/2022-GP/FUERN

Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410050.001001/2022-83, de 8 de agosto de 2022, que solicita dispensa da servidora Jéssica de Fátima Vianna da função de chefe do Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae,

RESOLVE:
Art. 1° Dispensar a servidora Jéssica de Fátima Vianna, matrícula nº 12612-8, da função de chefe do Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, a partir de 1° de setembro de 2022.
Art. 2° Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 579/2022-GP/Fuern.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2790/2022-GP/FUERN

Designa Assessora de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410050.001001/2022-83, de 8 de agosto de 2022, que solicita a designação da servidora Jéssica de Fátima Vianna para a função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exercendo suas funções na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Jéssica de Fátima Vianna, matrícula nº 12612-8, para função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, a partir de em 1° de setembro de 2022.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1°, inciso II, alínea "b" da Resolução n° 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG2.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2022.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2792/2022-GP/FUERN

Designa chefe de setor administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410050.001001/2022-83, de 8 de agosto de 2022, que solicita a designação do servidor Abner Praxedes de Oliveira para a função de chefe do Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Abner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, para a função de chefe do Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae.
Art. 2º – Conceder, na forma do Art. 1°, inciso II, alínea "c" da Resolução n° 06/2012-CD, a Função Gratificada FG – 3.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2022.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2793/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000339/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Aline Marciele Freire Gomes de Farias, matrícula nº 12976-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2794/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.665 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I e III, da LC nº 122/94 e 29, §§ 10 e 11, da Constituição Estadual, em favor da servidora Heloyse Celeste de Morais e Sá Leitão, matrícula n° 11272-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio - TNM B-05, lotada na Secretaria do Campus Avançado de Assú.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2795/2022-GP/FUERN

Prorrogação de prazo de sindicâncias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo n° 04410216.000145/2022-82;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 122/94,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Sindicância a seguir listadas:
Processo de Origem (sindicância)

PROCESSO DE ORIGEM (SINDICÂNCIA)	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
04410168.000310/2021-38	Portaria nº 439/2022 - GP/FUERN	11/03/2022
04410051.000270/2022-12	Portaria n° 788/2022 - GP/FUERN	13/04/2022
04410051.000269/2022-98	Portaria nº 789/2022-GP/FUERN	13/04/2022
04410027.001439/2021-78	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001469/2021-84	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001462/2021-62	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001441/2021-47	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001440/2021-01	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001461/2021-18	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001453/2021-71	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001449/2021-11	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001460/2021-73	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001444/2021-81	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001454/2021-16	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001443/2021-36	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001457/2021-50	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001456/2021-13	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001446/2021-70	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001455/2021-61	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001463/2021-15	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001450/2021-38	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001447/2021-14	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001445/2021-25	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001448/2021-69	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001468/2021-30	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001464/2021-51	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001466/2021-41	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001452/2021-27	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001465/2021-04	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001467/2021-95	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001458/2021-02	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001459/2021-49	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2796/2022-GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000047/2022-70, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Regiane Santos Cabral de Paiva para a Fapern;
CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Regiane Santos Cabral de Paiva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 9, matrícula n° 3798-2, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes – DLE/Fala, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - Fapern.

Art. 2°A presente cessão compreende o período de 04/11/2022 a 04/11/2024.
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2797/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n°04410007.002337/2022-99-Sei,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Sara Barroso de Oliveira, matrícula n.º 12215-7,½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 05/09/2022, com a finalidade de participar de reunião com a procuradoria do município de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16245029).
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2798/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 04410007.002337/2022-99-Sei,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula n.º 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 05/09/2022, com a finalidade de participar de reunião com a procuradoria do município de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16245029).
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2799/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 04410159.000386/2022-53,

RESOLVE:
Art.1°Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n° 04504-7, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) outras cidades do Brasil e 1 (uma) diária(s) interior do RN, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para outras cidades do Brasil e R$ 80,00 (oitenta reais) para interior do RN, totalizando o valor de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Currais Novos-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 02/09/2022 à 05/09/2022, com a finalidade de apoiar o Campus Natal com veículo e motorista em uma aula de Campo com os alunos do curso de turismo no Geoparque Seridó (Currais Novos-RN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16243685).
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa e Licitação Nº 29/2022

Processo nº: 04410022.001257/2022-28
Assunto: Dispenda de Licitação n° 29/2022 - Contratação de serviço de móveis planejados, para confecção e instalação de painel em MDF novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento da demanda da Reitoria
Interessado: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (CNPJ.: 44.460.306/0001-04)
Valor: R$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16173019) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16183075), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 20182, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;
Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a contratação de serviço de móveis planejados, para confecção e instalação de painel em MDF novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento da demanda da Reitoria), junto à CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (CNPJ.: 44.460.306/0001-04), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);
Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;
Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000947/2022-12
Interessado: MARIA DE FATIMA MAIA DE AQUINO

Considerando o Requerimento (Id. 16069291) apresentado pela servidora aposentada Maria de Fátima Maia de Aquino, matrícula 593-2, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;
Considerando o Parecer Jurídico nº 1441/2022/UERN - AJUR (Id. 16117288) que recomenda a concessão do auxílio.
Considerando o Relatório de Conformidade nº 1068/2022/UERN - UCI (Id. 16122515) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.
Defiro o requerimento, com efeitos retrativos a agosto/2022.
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 01/09/2022
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 130/2022 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL
1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de esta-

giários regido pelo Edital n°76/2022 - DEaD/UERN:

CLAS.	CANDIDATOS	
1°	Maria Suelly Chagas de Souza	Aprovada
2°	Itala Marethuze da Silva Martins	Aprovada
3°	Eline Cristina Correia	Classificada

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos desclassificados do processo seletivo por não comparecer à entrevista, conforme item 3.3. do edital n°76/2022- DEaD/UERN.

CANDIDATOS
Amelia Rodrigues Amorim Araujo
Thiago Victor Fernandes Lobato

2. DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados, conforme item 1, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 09/09/2022.
2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:
a) Cópia da identidade (frente e verso);
b) Cópia do CPF (caso não conste no RG);
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
f) Certidão negativa de débitos estaduais;
g) certidão negativa de débitos federais;
h) Certidão de vínculo, se for o caso.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 É dever do candidato manter atualizados telefones e endereço eletrônico para contato.
3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, de inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2022
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria n°1421/2021 – GP/UERN

Edital Nº 131/2022 – DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL N°54/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.
2 DA MATRÍCULA
2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 02/09/2022 a 07/09/2022.
2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.
2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em https://dead.uern.br/matricula no período estipulado no item 2.1.
2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.
2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.
2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEaD 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEaD 2022.
2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2022.
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

LINK: Anexo I EDITAL Nº 131/2022 – DEAD/FUERN
LINK: Anexo EDITAL Nº 131/2022 – DEAD/FUERN

Portaria-SEI Nº 383

Nomeia o coordenador do Laboratório de Ensino em Geografia (LEG) pertencente ao Departamento de Geografia da FAFIC da UERN

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021, e
CONSIDERANDO a Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE que aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a alteração da coordenação do Laboratório de Ensino em Geografia (LEG), decisão tomada pela Reunião do Laboratório de Ensino em Geografia realizada no dia 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o docente Otoniel Fernandes da Silva Junior como coordenador do Laboratório de Ensino em Geografia (LEG):
Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mossoró, 31 de agosto de 2022.
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Portaria-SEI Nº 351

Designa a composição da Comissão de Seleção encarregada de coordenar e executar o Processo de Seleção 2023, do Mestrado em Ciências Naturais.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, IX, do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO o Memorando 43/2022 - PPGC (16069674), o qual requer a emissão de portaria para nomeação da Comissão de Seleção Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a composição da Comissão de Seleção encarregada de coordenar e executar o Processo de Seleção 2023, do Mestrado em Ciências Naturais, conforme discriminado abaixo:
-Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira;
-Profa. Dra. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira;
-Profa. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque;
-Profa. Dra. Danielle Peretti Filgueira;
-Prof. Dr. Kleberson de Oliveira Porpino;
-Profa. Dra. Suely Souza Leal de Castro;
-Prof. Dr. Leandro Bezerra de Lima;
-Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto;
-T.N.S. Thiago Mendes Fernandes.

Art. 2°- Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão dos trabalhos da seleção do Mestrado em Ciências Naturais 2023.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 24 de agosto de 2022
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital Nº 06/2021 Comissão Eleitoral/Departamento De Ciências Contábeis/Dcc/Cap/Uern.

Resultado da eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, para o biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, nomeada através da Portaria-SEI Nº 149, de 27 de abril de 2022, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público o resultado das eleições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, biênio 2022-2024.

Art. 1º A partir dos resultados enviados por relatório pela Diretória de Informatização/DINF, da votação realizada

exclusivamente pela Plataforma Íntegra, a Comissão eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, informa o resultado da votação:
I – Chefe de Departamento:

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	%
Jozenir Calista de Medeiros	7	1	52	60	100%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	7	1	52	249
Brancos	0	0	5	5
Nulos	0	0	0	0
Abstenção	3	1	119	123

II – Subchefe de Departamento:

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	%
Francinaldo Antônio dos Santos	6	1	52	59	100%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	6	1	52	59
Brancos	0	0	5	5
Nulos	0	0	0	0
Abstenção	4	1	119	124

Art. 2º A impugnação do resultado deverá ser apresentada, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissoo.dcc.patu@uern.br, devidamente fundamentada, juntando os documentos que entender necessários, até às 16h00min do dia 05 de setembro de 2022.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patu/RN, 02 de setembro de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021.
Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Prof. Esp. Aluisio Dutra de Oliveira - Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN
Prof. Me. Auri Marconi Diniz - Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis
TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
TNM Roberth de Andrade Fontes - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Discente Livia Emanuelly Tavares dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145